



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.142/2024.

Denomina Rua Projetada do Loteamento
Cidade Nova, de “Anízio Ramos de Araújo”.

*O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **06
de maio de 2024**, **APROVOU POR UNANIMIDADE** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1.º - Fica concedido o nome de “Anízio Ramos de Araújo” à Rua
Projetada do Loteamento Cidade Nova, que limita-se ao norte com a Chácara Dois Irmãos
e, ao sul, com as quadras E, D, C.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 18 de junho de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Francisco de Assis da Silva Rocha